



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008A/2022

RETIFICO O TERMO DA ATA SRP Nº 008A/2022, a presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 007A/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007A/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RAZÃO SOCIAL: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP  
ENDEREÇO: RUA PASCOAL BEVILACQUA Nº 3885 – JARDIM ALTO RIO PRETO- SÃO JOSÉ  
RIO PRETO- SP  
CEP: 15.020-280  
TEL: (17) 3304-7701 / 3227-5432  
EMAIL: vendas2@rross.com.br  
CNPJ: 22.654.814/0001-82

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, E SER AFERIDO PELO INMETRO, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	50	UND	PREMIUM	R\$ 75,99	R\$ 3.799,50
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL(ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, E SER AFERIDO PELO INMETRO, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 10CM ATÉ 18CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	36	UND	PREMIUM	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
5	BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO), EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 18 A 35 CM.	49	UND	PREMIUM	R\$ 19,59	R\$ 959,91





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	<b>BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL PEDIÁTRICO</b> PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO) EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. PEDIÁTRICO CIRCUNFERÊNCIA 10 A 18CM.	49	UND	PREMIUM	R\$ 19,99	R\$ 979,51
7	<b>BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL LACTENTE</b> PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO) EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. PEDIÁTRICO CIRCUNFERÊNCIA 9 A 15CM.	20	UND	PREMIUM	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
21	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM ILUMINAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE EM LED, BRANCA E DE ALTO BRILHO, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA 5.500K, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM NASCIDOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORÇADO. POSSUIR 5 ABERTURAS COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHAR ESTOJO APROPRIADO. COMPRIMENTO APROXIMADA 170CM. <b>DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</b>	12	UND	MD	R\$ 1.079,99	R\$ 12.959,88
31	<b>ESTETOSCÓPIO DUPLO</b>  INSTRUMENTO QUE PERMITE AUSCULTAR SONS VASCULARES, CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS OU DO TRATO DIGESTÓRIO.  ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX, 1 PAR DE OLIVAS E 2 MEMBRANAS SOBRESSALENTES; PARA USO ADULTO E PEDIATRICO  COR: PRETO  COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E PVC;  DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 11 X 2,5 X 76CM	140	UND	PREMIUM	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00
32	<b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</b>	47	UND	INDAIA	R\$ 111,99	R\$ 5.263,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<b>PEDIÁTRICA</b>  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA (1 METRO) – EM MADEIRA MARFIM, RESISTENTE; ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL; HASTE FIXA COM A GRADUAÇÃO; HASTE MÓVEL, COM MARCADOR REMOVÍVEL; MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
62	<b>CUBA RIM</b>  UTILIZADA PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO, ÁLCOOL IODADO, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO HOSPITALAR. CUBA RIM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 740 ML, MEDIDAS ALTURA 4, 00 CM X LARGURA 26,00 CM X PROFUNDIDADE 12,00 CM. AUTOCLAVÁVEL	120	UND	FAMI	R\$ 59,99	R\$ 7.198,80
67	<b>MESA DE MAYO</b>  UTILIZADO PARA O DESCANSO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC.  ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS, TOTALMENTE DE AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA 0,77M.  ALTURA MÁXIMA 1,25M.  DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LAR.	68	UND	FM	R\$ 587,99	R\$ 39.983,32
68	<b>MESA HOSPITALAR AUXILIAR INOX COM RODÍZIO</b>  UTILIZADO PARA O DESCANSO DO EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC.  PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 2",	40	UND	FM	R\$ 686,99	R\$ 27.479,60







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

74	<b>VACUOMETRO - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO</b>  COM FRASCO DE VIDRO 500 ML: FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM VIDRO AUTOCLAVAVEL; CAPACIDADE PARA 500 ML; TAMPAS CONFECCIONADA EM NYLON INJETADO COM INSERTO DE METAL; DISPÕE DE MANÔMETRO DE 0 A 30 HG; DISPÕE DE BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DA ASPIRAÇÃO; POSSUI BICO DE SUCÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA;	100	UND	PROTEC	R\$ 285,99	R\$ 28.599,00
76	<b>FRASCO DE ASPIRAÇÃO 500 ML</b>  USADO PARA COLETAR AS SECREÇÕES QUE FORAM ADQUIRIDAS NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, FRASCO GRADUADO PARA USO NO VACUOMETRO	100	UND	PROTEC	R\$ 25,03	R\$ 2.503,00
89	<b>MESA GINECOLÓGICA</b>  MESA GINECOLOGICA   MESA GINECOLÓGICA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM MDF, LEITO REVESTIDO EM CORANO COR AZUL, ; ESPUMA D45 ALTA PERFORMANCE; 3 GAVETAS; AMPLO ARMÁRIO COM PRATELEIRA INTERNA; REGULAGEM DE DORSO E PERNA DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,80M DE COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DE DIVÃ CLÍNICO) 1,30M DE COMPRIMENTO( NA POSIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA) 0,55M DE LARGURA; 0,80M DE ALTURA	8	UND	SANITAS	R\$ 1.799,99	R\$ 14.399,92
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 275.732,05</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde

### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### **DA ADESÃO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

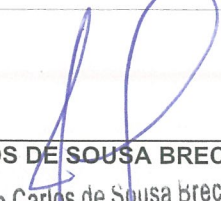
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 21 de março de 2022.**

	<p><b>RAPHAEL GONÇALVES NICESIO:36965252863</b></p> <p><small>Assinado digitalmente por RAPHAEL GONÇALVES NICESIO: 36965252863 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=RAPHAEL GONÇALVES NICESIO.36965252863 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização sua localização de assinatura aqui Data: 2022.04.01 10:54:37-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1</small></p>
<p><b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b></p>	<p><b>RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP</b></p>

João Carlos de Sousa Brecha  
Secretário de Governo  
Matrícula: 41.911-7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário Municipal de Governo

Representante Legal

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 008A/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008A/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.2. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP  
ENDEREÇO: RUA PASCOAL BEVILACQUA Nº 3885 – JARDIM ALTO RIO PRETO- SÃO JOSÉ  
RIO PRETO- SP  
CEP: 15.020-280  
TEL: (17) 3304-7701 / 3227-5432  
EMAIL: vendas2@rhoss.com.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ: 22.654.814/0001-82

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, E SER AFERIDO PELO INMETRO, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	50	UND	PREMIUM	R\$ 75,99	R\$ 3.799,50
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL(ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, E SER AFERIDO PELO INMETRO, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 10CM ATÉ 18CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	36	UND	PREMIUM	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
5	BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO), EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 18 A 35 CM.	49	UND	PREMIUM	R\$ 19,59	R\$ 959,91
6	BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL PEDIÁTRICO PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO) EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. PEDIÁTRICO CIRCUNFERÊNCIA 10 A 18CM.	49	UND	PREMIUM	R\$ 19,99	R\$ 979,51
7	BRAÇADEIRA DE PRESSAO	20	UND	PREMIUM	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80

Assinado digitalmente por RAPHAEL GONCALVES NICESIO  
CPF: 028127484-0  
Data: 2023/04/10 10:28:44-0300  
Assinatura: 36965252863



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ARTERIAL LACTENTE PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO) EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. PEDIÁTRICO CIRCUNFERÊNCIA 9 A 15CM.					
21	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM ILUMINAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE EM LED, BRANCA E DE ALTO BRILHO, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA 5.500K, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÊM NASCIDOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUIR 5 ABERTURAS COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHAR ESTOJO APROPRIADO. COMPRIMENTO APROXIMADA 170CM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	12	UND	MD	R\$ 1.079,99	R\$ 12.959,88
31	<b>ESTETOSCÓPIO DUPLO</b>  INSTRUMENTO QUE PERMITE AUSCULTAR SONS VASCULARES, CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS OU DO TRATO DIGESTÓRIO.  ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX, 1 PAR DE OLIVAS E 2 MEMBRANAS SOBRESSALENTES; PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO  COR: PRETO  COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E PVC;  DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 11 X 2,5 X 76CM	140	UND	PREMIUM	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00
32	<b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA</b>  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA (1 METRO) – EM MADEIRA MARFIM, RESISTENTE; ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL; HASTE	47	UND	INDAIA	R\$ 111,99	R\$ 5.263,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	FIXA COM A GRADUAÇÃO; HASTE MÓVEL, COM MARCADOR REMOVÍVEL; MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
62	<b>CUBA RIM</b>  UTILIZADA PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO, ÁLCOOL IODADO, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO HOSPITALAR. CUBA RIM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 740 ML, MEDIDAS ALTURA 4, 00 CM X LARGURA 26,00 CM X PROFUNDIDADE 12,00 CM. AUTOCLAVÁVEL	120	UND	FAMI	R\$ 59,99	R\$ 7.198,80
67	<b>MESA DE MAYO</b>  UTILIZADO PARA O DESCANSO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC.  ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS, TOTALMENTE DE AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA 0,77M.  ALTURA MÁXIMA 1,25M.  DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LAR.	68	UND	FM	R\$ 587,99	R\$ 39.983,32
68	<b>MESA HOSPITALAR AUXILIAR INOX COM RODÍZIO</b>  UTILIZADO PARA O DESCANSO DO EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC.  PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 2", TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 40CM ALTURA: 80CM	40	UND	FM	R\$ 686,99	R\$ 27.479,60
69	<b>MESA DE REFEIÇÃO HOSPITALAR</b>  PARA UTILIZAÇÃO DE	100	UND	FM	R\$ 388,99	R\$ 38.899,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO MÉDICO POSSAM SE ALIMENTAR COM INDEPENDÊNCIA, CONFORTO E MAIS SEGURANÇA.</p> <p>POSSUI ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL COM HASTE DE ALTURA CROMADA. TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO. PÉS FRONTAIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2". PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40M LARGURA X 0,60M COMPRIMENTO</p>					
70	<p><b>CARRO DE CURATIVO</b></p> <p>CARRO DE CURATIVO EM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX; AS EXTERMIDADES DAS PRATELEIRAS DEVEM TER ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, POSUIR GUARNIÇÃO EM VOLTA DAS PRATELEIRAS, ACOMPANHAR SUPORTE PARA BACIA E BALDE EM AÇO INOX, O CARRO DEVE VIR ACOMPANHADO DO BALDE E BACIA EM AÇO INOX, SENDO O BALDE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E COM 20CM DE DIÂMETRO E A BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO, POSSUIR RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 0,40M X ALTURA 0,80M X PROFUNDIDADE 1,10M.</p>	36	UND	FM	R\$ 1.299,99	R\$ 46.799,64
74	<p><b>VACUOMETRO - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO</b></p> <p>COM FRASCO DE VIDRO 500 ML: FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM VIDRO AUTOCLAVAVEL; CAPACIDADE PARA 500 ML; TAMPÃO CONFECCIONADO EM NYLON INJETADO COM INSERTO DE METAL; DISPÕE DE MANÔMETRO DE 0 A 30 HG; DISPÕE DE BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DA ASPIRAÇÃO; POSSUI BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA;</p>	100	UND	PROTEC	R\$ 285,99	R\$ 28.599,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

76	FRASCO DE ASPIRAÇÃO 500 ML  USADO PARA COLETAR AS SECREÇÕES QUE FORAM ADQUIRIDAS NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, FRASCO GRADUADO PARA USO NO VACUOMETRO	100	UND	PROTEC	R\$ 25,03	R\$ 2.503,00
89	<u>MESA GINECOLÓGICA</u>  MESA GINECOLOGICA   MESA GINECOLÓGICA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM MDF, LEITO REVESTIDO EM CORANO COR AZUL, ; ESPUMA D45 ALTA PERFORMANCE; 3 GAVETAS; AMPLO ARMÁRIO COM PRATELEIRA INTERNA; REGULAGEM DE DORSO E PERNA DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,80M DE COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DE DIVÃ CLÍNICO) 1,30M DE COMPRIMENTO( NA POSIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA) 0,55M DE LARGURA; 0,80M DE ALTURA	8	UND	SANITAS	R\$ 1.799,99	R\$ 14.399,92
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 275.732,05</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

RAPHAEL  
GONCALVE  
S NICESIO:  
36965252863

Assinado eletronicamente por RAPHAEL GONCALVES NICESIO 36965252863  
DN: CN=R, DN=C=Brasil, OU=AC  
FOU, OU=Estado do Rio de Janeiro  
Email=, OU=Certificado Digital  
OU=Certificado PF AJ, CN=RAPHAEL  
GONCALVES NICESIO 36965252863  
Raio: Especificar os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento.  
Localizar: sua localização de  
assinatura aqui.  
Data: 2023.04.01 11:00:30-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 1.2.1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DA ADESÃO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 29 de março de 2022.**

	<p><b>RAPHAEL GONCALVES NICESIO:36965252863</b></p> <p><small>Assinado digitalmente por RAPHAEL GONCALVES NICESIO 36965252863 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=RAPHAEL GONCALVES NICESIO 36965252863 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.04.01 11:06:13-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1</small></p>
<p><b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHHA</b> <b>Secretário Municipal de Governo</b></p> <p><i>João Carlos de Sousa Brechha Secretário de Governo Matrícula: 41.911-7</i></p>	<p><b>RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP</b> <b>Representante Legal</b></p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007A/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007A/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP</b>
<b>ENDEREÇO: RUA PASCOAL BEVILACQUA Nº 3885 – JARDIM ALTO RIO PRETO- SÃO JOSÉ RIO PRETO- SP</b>
<b>CEP: 15.020-280</b>
<b>TEL: (17) 3304-7701 / 3227-5432</b>
<b>EMAIL: vendas2@rhoss.com.br</b>
<b>CNPJ: 22.654.814/0001-82</b>

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO)	50	UND	PREMIUM	R\$ 75,99	R\$ 3.799,50





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, E SER AFERIDO PELO INMETRO, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL(ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, E SER AFERIDO PELO INMETRO, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 10CM ATÉ 18CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	36	UND	PREMIUM	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
5	<b>BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO</b> PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO), EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. ADULTO CIRCUNFERÊNCIA 18 A 35 CM.	49	UND	PREMIUM	R\$ 19,59	R\$ 959,91
6	<b>BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL PEDIÁTRICO</b> PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO) EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO. PEDIÁTRICO CIRCUNFERÊNCIA 10 A 18CM.	49	UND	PREMIUM	R\$ 19,99	R\$ 979,51
7	<b>BRAÇADEIRA DE PRESSAO ARTERIAL LACTENTE</b> PARA ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE AFERIR PRESSÃO) EM NYLON, FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO.	20	UND	PREMIUM	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PEDIÁTRICO CIRCUNFERÊNCIA 9 A 15CM.					
21	OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM ILUMINAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE EM LED, BRANCA E DE ALTO BRILHO, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA 5.500K, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÊM NASCIDOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUIR 5 ABERTURAS COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHAR ESTOJO APROPRIADO. COMPRIMENTO APROXIMADA 170CM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	12	UND	MD	R\$ 1.079,99	R\$ 12.959,88
31	<b>ESTETOSCÓPIO DUPLO</b>  INSTRUMENTO QUE PERMITE AUSCULTAR SONS VASCULARES, CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS OU DO TRATO DIGESTÓRIO.  ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX, 1 PAR DE OLIVAS E 2 MEMBRANAS SOBRESSAIDENTES; PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO  COR: PRETO  COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E PVC;  DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 11 X 2,5 X 76CM	140	UND	PREMIUM	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00
32	<b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA</b>  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA (1 METRO) – EM MADEIRA MARFIM, RESISTENTE; ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL; HASTE FIXA COM A GRADUAÇÃO; HASTE MÓVEL, COM MARCADOR REMOVÍVEL; MÍNIMO 06 MESES	47	UND	INDAIA	R\$ 111,99	R\$ 5.263,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
62	<b>CUBA RIM</b> UTILIZADA PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO, ÁLCOOL IODADO, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO HOSPITALAR. CUBA RIM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 740 ML, MEDIDAS ALTURA 4, 00 CM X LARGURA 26,00 CM X PROFUNDIDADE 12,00 CM. AUTOCLAVÁVEL	120	UND	FAMI	R\$ 59,99	R\$ 7.198,80
67	<b>MESA DE MAYO</b> UTILIZADO PARA O DESCANSO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC. ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS, TOTALMENTE DE AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA 0,77M. ALTURA MÁXIMA 1,25M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LAR.	68	UND	FM	R\$ 587,99	R\$ 39.983,32
68	<b>MESA HOSPITALAR AUXILIAR INOX COM RODÍZIO</b> UTILIZADO PARA O DESCANSO DO EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC. PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 2", TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 40CM ALTURA: 80CM	40	UND	FM	R\$ 686,99	R\$ 27.479,60
69	<b>MESA DE REFEIÇÃO HOSPITALAR</b> PARA UTILIZAÇÃO DE PACIENTES QUE ESTÃO EM	100	UND	FM	R\$ 388,99	R\$ 38.899,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>TRATAMENTO MÉDICO POSSAM SE ALIMENTAR COM INDEPENDÊNCIA, CONFORTO E MAIS SEGURANÇA.</p> <p>POSSUI ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL COM HASTE DE ALTURA CROMADA. TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO. PÉS FRONTAIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2". PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40M LARGURA X 0,60M COMPRIMENTO.</p>					
70	<p><b>CARRO DE CURATIVO</b></p> <p>CARRO DE CURATIVO EM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX; AS EXTERMIDADES DAS PRATELEIRAS DEVEM TER ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, POSSUIR GUARNIÇÃO EM VOLTA DAS PRATELEIRAS, ACOMPANHAR SUPORTE PARA BACIA E BALDE EM AÇO INOX, O CARRO DEVE VIR ACOMPANHADO DO BALDE E BACIA EM AÇO INOX, SENDO O BALDE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E COM 20CM DE DIÂMETRO E A BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO, POSSUIR RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 0,40M X ALTURA 0,80M X PROFUNDIDADE 1,10M.</p>	36	UND	FM	R\$ 1.299,99	R\$ 46.799,64
74	<p><b>VACUOMETRO - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO</b></p> <p>COM FRASCO DE VIDRO 500 ML: FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM VIDRO AUTOCLAVAVEL; CAPACIDADE PARA 500 ML; TAMPA CONFECCIONADA EM NYLON INJETADO COM INSERTO DE METAL; DISPÕE DE MANÔMETRO DE 0 A 30 HG; DISPÕE DE BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DA ASPIRAÇÃO; POSSUI BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA;</p>	100	UND	PROTEC	R\$ 285,99	R\$ 28.599,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

76	<b>FRASCO DE ASPIRAÇÃO 500 ML</b> USADO PARA COLETAR AS SECREÇÕES QUE FORAM ADQUIRIDAS NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, FRASCO GRADUADO PARA USO NO VACUOMETRO	100	UND	PROTEC	R\$ 25,03	R\$ 2.503,00
89	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> MESA GINECOLOGICA   MESA GINECOLÓGICA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM MDF, LEITO REVESTIDO EM CORANO COR AZUL, ; ESPUMA D45 ALTA PERFORMANCE; 3 GAVETAS; AMPLO ARMÁRIO COM PRATELEIRA INTERNA; REGULAGEM DE DORSO E PERNA DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,80M DE COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DE DIVÃ CLÍNICO) 1,30M DE COMPRIMENTO( NA POSIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA) 0,55M DE LARGURA; 0,80M DE ALTURA	8	UND	SANITAS	R\$ 1.799,99	R\$ 14.399,92
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 275.732,05

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

**VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### **DA ADESÃO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 21 de março de 2022.**

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha  
Secretário de Governo  
Matrícula: 41.911-7

RAPHAEL  
GONCALVES  
NICESIO:36965252863

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP

Representante Legal

Assinado digitalmente por RAPHAEL GONCALVES NICESIO:  
36965252863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,  
OU=Registro Eletrônico, OU=Certificado Digital, OU=Certificado  
PF AS, CN=RAPHAEL GONCALVES NICESIO:36965252863  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha  
assinatura neste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.25 10:44:01-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 008B/2022**

**RETIFICO O TERMO DA ATA SRP N° 008B/2022**, a presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 036/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N° 007B/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria n° 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o n° 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ n° 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 007B/2022**, processo administrativo n° 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - Nº 88, SALA B -  
ARAÇATUBA-SP.  
CEP: 16.075-370  
TEL: (18) 3621-2782  
EMAIL: KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR  
CNPJ: 31.499.939/0001-76

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	<b>BALANÇA DIGITAL ADULTO</b>  POSSUIR CAPACIDADE 200 KG, TER CARGA MÍNIMA 2 KG COM DIVISÃO 100 G, DIMENSÃO APROXIMADA 34 X 39 CM.  DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BI CROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 METROS COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC EXTERNA, APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; COM AFERIÇÃO - PINTURA: EPÓXI	28	UND	LIDER	R\$ 1.247,00	R\$ 34.916,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NA COR BRANCA. CERTIFICADO PELO INMETRO.						
<b>VALOR TOTAL</b>						RS 34.916,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos I, II e IV* do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DA ADESÃO**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 21 de março de 2022.**

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI:31499939000176  
76

Assinado de forma digital por  
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI:31499939000176  
Dados: 2022.03.31 15:42:24 -03'00'

**JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**

Secretário Municipal de Governo

**M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**  
Representante Legal

**LEIA-SE:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 008B/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008B/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**  
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES – Nº 88, SALA B – ARAÇATUBA-SP.**  
**CEP: 16.075-370**  
**TEL: (18) 3621-2782**  
**EMAIL: KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR**  
**CNPJ: 31.499.939/0001-76**

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	<b>BALANÇA DIGITAL ADULTO</b>  POSSUIR CAPACIDADE 200 KG, TER CARGA MÍNIMA 2 KG COM DIVISÃO 100 G, DIMENSÃO APROXIMADA 34 X 39 CM.  DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM	28	UND	LIDER	R\$ 1.247,00	R\$ 34.916,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BI CROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 METROS COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC EXTERNA, APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; COM AFERIÇÃO - PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. <b>CERTIFICADO PELO INMETRO.</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 34.916,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

**VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### **DA ADESÃO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 29 de março de 2022.**

 <b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>  Secretário Municipal de Governo  João Carlos de Sousa Brecha Secretário de Governo Matrícula: 41.911-7	<p>M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176</p> <p>Assinado de forma digital por M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176 Dados: 2022.03.31 15:43:15 -03'00'</p> <b>M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP</b> <b>Representante Legal</b>
---	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007B/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007B/2022**, processo administrativo nº 014/001788/2020; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGELICA, UPH do Pilar, UBS Vila Canaã, Olavo Bilac, Figueira**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, para equipar as novas unidades, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES – Nº 88, SALA B – ARAÇATUBA-  
SP.  
CEP: 16.075-370  
TEL: (18) 3621-2782  
EMAIL: KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR  
CNPJ: 31.499.939/0001-76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	<b>BALANÇA DIGITAL ADULTO</b>  POSSUIR CAPACIDADE 200 KG, TER CARGA MÍNIMA 2 KG COM DIVISÃO 100 G, DIMENSÃO APROXIMADA 34 X 39 CM.  DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BI CROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 METROS COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC EXTERNA, APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; COM AFERIÇÃO - PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. <b>CERTIFICADO PELO INMETRO.</b>	28	UND	LIDER	R\$ 1.247,00	R\$ 34.916,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 34.916,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.





### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### **DA ADESÃO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021** e a proposta da empresa **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**.

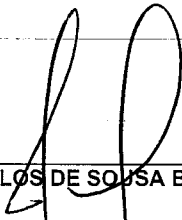


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 21 de março de 2022.

	
<b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Secretário Municipal de Governo	Assinado de forma digital por M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176 Dados: 2022.03.25 08:22:18 -03'00'
<b>João Carlos de Sousa Brecha</b> Secretário de Governo Matrícula: 41.911-7	<b>M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP</b> Representante Legal